

**ATA N.º 14/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 3 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 3 de junho de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, a Vereadora Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, pelos Vereadores do PSD foi feito um ponto prévio no qual solicitaram à Presidente da CME informação sobre a empreitada do Bloco F do Complexo Habitacional da Ponte de Anta, requerendo que lhes fosse fornecida cópia do acordo que foi feito com o empreiteiro para que os trabalhos fossem retomados. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 211/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de maio de 2024. (ata n.º 13/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 20 de maio de 2024 (ata n.º 13/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 212/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito entre a Rotunda da Congosta e a Rotunda da Avenida 24 (8 a 16 de maio). Ratificação.** Presente a informação n.º 1245/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 07/05/2024, que autorizou plano de sinalização de trânsito, a implementar entre os dias 8 e 16 de maio de 2024 entre a rotunda da Congosta e a rotunda da Av.24, consistindo em supressão da faixa de rodagem, com trânsito alternado, com recurso a semaforização. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 213/2024: Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho - colocação de sinalização vertical na Rua 33 junto à Rua de Sales (Obstáculo na via).** Presente a informação n.º 1276/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em



arquivo). Votação: A Câmara municipal, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho com vista à colocação de sinalização do obstáculo existente na Rua 33 junto à Rua de Sales. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 3 da reunião de Câmara de 03/06/2024-"Proposta de alteração a Postura Municipal de Trânsito de Espinho - colocação de sinalização vertical na Rua 33 junto a Rua de Sales (Obstáculo na via)". Os Vereadores do PSD consideram que a sinalização do edifício pré-existente ao alargamento da rua 33 deve ser reposta, considerando que as propostas do Núcleo de Mobilidade e infraestruturas podem ser melhoradas. Assim, os Vereadores do PSD entendem que deve ser reposta a sinalização pré-existente O5a- Baia direcional para balizamento de pontos de divergência, acrescentado superiormente na parede do edifício a Baliza de posição O7B. Ambos os sinais devem ser colocados em material refletor e de baixo nível de degradação à intempérie. Entendem ainda que, em se tratando de uma via de circulação com tendência ao uso de velocidade excessiva, o sinal de estreitamento da via – A4c deve, em ambos os casos, ter a placa adicional de distância- modelo 1a, de modo a alertar com maior antecedência do que apenas 40 metros. Assim, na primeira posição teria a placa adicional de 150m e a segunda, teria os 40 metros propostos na informação".* -----

----- **Deliberação N.º 214/2024: Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho - sinalização do corredor de emergência, entre o Hotel PraiaGolfe e a Piscina Solário Atlântico (rua 13).**

Presente a informação n.º 1301/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara municipal, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho para a sinalização do corredor de emergência, entre o hotel PraiaGolfe e a Piscina Solário Atlântico (rua 13). A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 4 da reunião de Câmara de 03/06/2024-"Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho - sinalização do corredor de emergência, entre o Hotel PraiaGolfe e a Piscina Solário Atlântico (rua 13)". Os Vereadores do PSD consideram que o espaço público existente entre o Hotel Praia Golfe e a Piscina Solário Atlântico e limitada pelo entroncamento da rua 6 com a rua 13 deve ser mantida de uso exclusivo pedonal, fazendo cumprir a postura de trânsito existente, que determina que é local de trânsito proibido, excepto acesso para cargas e descargas, podendo o sinal ser melhorado para o Modelo G2a com a placa adicional 19b. Entendem que na frente desse espaço deve ser adicionado o sinal de proibição de estacionamento C15 à esquerda e à direita do espaço, com a placa adicional 4a e 4b, de modo a limitar o espaço de proibição de estacionamento, evitando que a frente da entrada na esplanada fique tapada com carros. No entroncamento da rua 6 com a rua 13, deve ser pintado no chão, em toda a largura e comprimento desse entroncamento M17b- Cruzamento ou entroncamento facilmente congestionável. Ainda atendendo à largura do espaço, é possível pintar as marcas M14a, para definição do local de carga/descarga e marcar no restante espaço um corredor de circulação dedicado a veículos de socorro, conforme previsto no artigo 77º do DL 44/2005 de 23/2".* -----



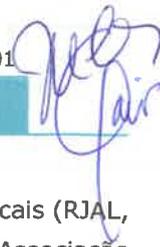
----- **Deliberação N.º 215/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do FEST (Festival Novo Cinema, Novos Cineastas).** Presente a informação n.º 1328/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à FEST – Associação Cultural de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização a edição de 2024 do FEST - Festival Novos Realizadores | Novo Cinema. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 216/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do FIME (Festival Internacional de Música de Espinho).** Presente a informação n.º 1331/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Academia de Música de Espinho um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição de 2024 do Festival Internacional de Música de Espinho (FIME). A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 217/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do CINANIMA (Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho).** Presente a informação n.º 1329/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à NASCENTE – Cooperativa de Ação Cultural um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição de 2024 do CINANIMA - Festival Internacional de Cinema de Animação. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 218/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à programação anual do Auditório de Espinho em 2024.** Presente a informação n.º 1335/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Academia de Música de Espinho um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à programação anual do Auditório de Espinho em 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 219/2024: Atribuição de um apoio à "Associação Desportiva, Cultural e Social – Incluir Espinho", através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 1355/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou - ao abrigo da



competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Associação Desportiva, Cultural e Social – Incluir Espinho” um apoio em espécie com vista à realização de um evento solidário de angariação de fundos a reverter para instituições do concelho, com um concerto da Banda da Força Área Portuguesa no dia 14/06/2024 (sexta feira, pelas 21h30), materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório – Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, no dia em causa (sendo um evento com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 200,00€, nos termos do previsto na “Tabela de Preços” do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 220/2024: Proposta para atribuição de um subsídio à “Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes” (FPAD) para apoiar a realização do Projeto «Intercâmbio de pessoas com diabetes “ARCHEST – DIABETES CARE – Collaboration Enhancing Expertise Together” - Colaboração no Tratamento da Diabetes: Aprimorando a Experiência Juntos».** Presente a informação n.º 1352/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), deliberou - ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes” um subsídio no montante de 200,00€ (duzentos euros) para apoiar a realização do projeto Projecto «Intercâmbio de pessoas com diabetes “ARCHEST – DIABETES CARE – Collaboration Enhancing Expertise Together” – Colaboração no Tratamento da Diabetes: Aprimorando a Experiência Juntos». A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 221/2024: Proposta de celebração de contratos interadministrativos com as Freguesias de Espinho, Paramos e Silvalde para delegação de competências no âmbito da gestão de praias em 2024.** Presente a informação n.º 1364/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Municipal de Espinho aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024 (por deliberação tomada em sua reunião de 21/12/2023) nos termos e para os efeitos do disposto nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 131.º e 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), deliberou delegar nas Freguesias de Espinho, de Paramos e de Silvalde as competências relativas à gestão de praias nos respetivos territórios, melhor especificadas e nos termos descritos e identificados em cada uma das minutas de contrato interadministrativo em anexo, que foram igualmente aprovadas pelo órgão executivo para o efeito. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 222/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia n.º 3 e o Município de Espinho-2024.** Presente a informação n.º 1363/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou participar e aprovar o “Protocolo de Colaboração entre Exército Português - Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho.” A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



----- **Deliberação N.º 223/2024: Autorização Prévia do investimento inserido na contratação de empréstimo de médio e longo prazo de até ao montante de 3.530.528,31 €, enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02- i05) - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis N.º 01/CO2-i05/2022 - COMPONENTE 02 – Habitação - Vertente Empréstimos.** Presente a informação n.º 1362/2024 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação de investimentos a financiar com a operação de crédito de médio e longo prazo (mencionada na Tabela 1), nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, considerando que no seu conjunto ultrapassam os 10% de despesas de investimento no orçamento em exercício. Mais deliberou a Câmara Municipal, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 12º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Por último, deliberou a Câmara Municipal submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal no âmbito da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do RJAL. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. -----

----- Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 e 15 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada da deliberação sobre o ponto 15 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 224/2024: Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2024 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa) em virtude da necessidade de contemplar a candidatura ao PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01|C02-i05/2022; Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis.** Presente a informação n.º 1365/2024 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e atendendo ao carácter excecional deste pedido de contratação de um empréstimos de médio e longo prazo, de até ao montante de 3.530.528,31€ (três milhões quinhentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos), deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação dos investimentos a financiar com a operação de crédito de médio e longo prazo. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal no âmbito da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28º do RJAL. A deliberação foi por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 14 da reunião de Câmara de 03/06/2024-"Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2024 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa) em virtude da necessidade de contemplar a candidatura ao PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01 | C02-i05/2022; Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis", em coerência com a sua votação nos documentos previsionais e primeira alteração modificativa, não podendo com esta votação passar a*



validar as opções do Executivo Socialista no orçamento municipal. O Orçamento municipal para o ano em curso não reflete as opções do PSD, pelo que não alteram a sua votação. Entretanto, importa ainda registar que contrariamente ao referido nos documentos dos pontos 13 e 15, de que o valor a inscrever ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2024, não corresponde à realidade. Na verdade o valor para o ano 2024, inscrito nas Grandes Opções do plano é de 2 352 842.15€ e o valor inscrito no Plano Plurianual de investimento para 2024 é de apenas 383mil euros de despesa definida, ora o valor a incorporar em 2024, através desta modificação orçamental é de 883 mil euros". -----

----- **Deliberação N.º 225/2024: PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01 | C02-i05/2022; Componente 02 - Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis. Proposta para pedido de autorização para Contração do Empréstimo.** Presente a informação n.º 1387/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento, e - do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - apresentar à Assembleia Municipal proposta para que, no exercício da competência própria fixada na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprove autorizar a contratação do empréstimo decorrente da candidatura ao Aviso do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana N.01 | C02- i05/2022 para financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em regime de empréstimo pelo IHRU (N.01 | C02- i05/2022 - Parque público de habitação a custos acessíveis - Componente 02 - Habitação Vertente empréstimos, com vista à 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis' no montante aprovado pelo IHRU de 3.530.528,31€ (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos). A presente proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho está sempre condicionada à aprovação da alteração orçamental necessária para o efeito. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. "Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 13 e 15 da reunião de Câmara de 03/06/2024, que dizem respeito a "Autorizacao Previa do investimento inserido na contratacao de empréstimo de medio e longo prazo de até ao montante de 3.530.528,31 €, enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperacao e Resiliencia (investimento RE-C02- i05) - Parque Publico de Habitacao a Custos Acessiveis N.o 01/C02-i05/2022 - COMPONENTE 02 - Habitacao - Vertente Empréstimos" e "PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque publico de habitacao a custos acessiveis; N.01 | C02-i05/2022; Componente 02 - Habitacao Vertente empréstimos) para 'Reabilitacao do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntarios de Espinho para Habitacao jovem a custos acessiveis. Proposta para pedido de autorizacao para Contracao do Empréstimo", respectivamente. Sobre este assunto os Vereadores votam em coerência com a sua votação nas reuniões de 11/12 e 27/12/2023, dando aqui por reproduzidas as declarações de voto então apresentadas. Com efeito em 11/12/2023, o Executivo do PS apresentou uma estimativa de 2.3 milhões de euros para a reconversão do Quartel de Bombeiros em habitação, duas semanas mais tarde, em 27/12 já o valor passou a 3.5 milhões de euros e agora volvidos 5 meses, sobre um projecto ainda designado de estudo prévio passou a um investimento e 4.75 milhões de euros indicados no ponto 13 e 4.38 milhões de euros indicados no ponto 15. Com tal variação de valores, os vereadores do PSD, embora considerem de elevada e extrema importância a implementação da Estratégia local de habitação, conforme inúmeras vezes veem repetindo, não se revêm na falta de rigor do documentos e não pretendem assumir responsabilidades sobre os números apresentados e sobra as implicações que daí decorrem. Mais lamentam os Vereadores do PSD que a Estratégia local de habitação, que previa em 2024



uma execução de 50 milhões de Euros, continue a não ser mais do que uma mera intenção sem qualquer possibilidade de concretização. O PSD deixou uma estratégia local de habitação aprovada de forma realista, que priorizava a recuperação e reabilitação do edificado existente e a reconversão de património Municipal devoluto ou inadequado. O Executivo do PS, mais não fez do que perder tempo, dizendo mal em vez de executar, resultando em nada. Nem recuperou o edificado existente, nem construiu novo. Importa ainda um rápido exercício, de que para o valor agora apresentado de 4.75 milhões de euros de investimento, valor por m2 de construção é de 3781€, resultando num valor de 132m€ para cada To e 272m€ para cada T2, com áreas mínimas de 35 e 72 m2 respetivamente, não nos parecendo um valor acessível. Por fim ainda resulta das declarações de voto das reuniões anteriormente citadas, que os Vereadores do PSD mantêm a dúvida da legalidade da mudança de uso do quartel face à inicial deliberação da Assembleia Municipal, ainda mais quando esta operação implica a hipoteca do próprio edifício, como garantia do empréstimo". -----

-----**Deliberação N.º 226/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-598/23. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1293/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 598/23, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 227/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-81/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1292/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/06, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 81/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----



----- **Deliberação N.º 228/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 5/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1230/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARU 5/20 (nos termos dos requerimentos n.º 1071/23 e 647/24), ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado nas referidas informações internas da DUA de 27/04/2024, com as condicionantes nelas identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 229/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-450/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1262/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/02, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 450/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

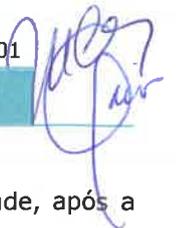
----- **Deliberação N.º 230/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-804/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1260/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/14, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 804/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do



artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 231/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARULEV 1/21. Apreciação de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1340/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARULEV 1/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 232/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-7/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1339/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 7/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta



reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 233/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-565/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1295/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/08, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 565/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. ---

----- **Deliberação N.º 234/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-80/22. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1314/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/04, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 80/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 235/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-53/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1248/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 53/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-

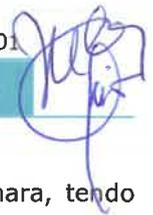


Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 236/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-78/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1259/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 78/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 237/2024: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 70/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1228/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 70/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

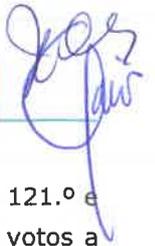
----- **Deliberação N.º 238/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 69/22. Conversão em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1266/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte



integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/29, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 69/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 239/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 3/20. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento.** Presente a informação n.º 1265/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/06, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 3/20 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 14/1981, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), aplicável por força da remissão prevista no n.º 4 do artigo 27.º, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 240/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 495/23. Deliberação.** Presente a informação n.º 1345/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/15, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 495/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre



este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 241/2024: Processo n.º LE-ARU 3/21. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1237/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/26, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2022/08/01 no Processo n.º LE-ARU 3/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 242/2024: Processo n.º 1/21 - LE-ARUNCC. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1226/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/18, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2021/04/30 no Processo n.º 1/21 - LE-ARUNCC, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 243/2024: Processo n.º 12/16 - LE-EDI. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1250/2024 da



Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/24, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º 12/16 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi iniciado os trabalhos de construção dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 244/2024: Processo n.º LE-EDI 113/18. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1244/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/09, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 113/18, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 245/2024: Processo n.º LE EDI 120/17. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1242/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/19, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 120/17, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de



trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 36 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 246/2024: Processo n.º LE-EDI 50/21. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1296/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/03, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 50/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação técnica da DUA. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade. -----

----- Pelos vereadores do PSD foi apresentada uma única declaração de voto relativa aos pontos 16 a 36 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreve: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 16 a 36 da reunião de 03/06/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);" Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatarem que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 20 processos urbanísticos, enviados com 48 horas de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD*

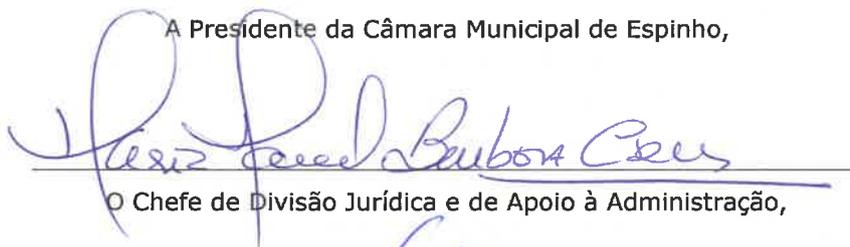
assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípes e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi". -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 23 de maio de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões e vinte e três mil trezentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros e um cêntimo. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 23 de maio de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de onze milhões trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

